



WY
B

RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS, EM REGIME DE MOBILIDADE NA CATEGORIA

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos vinte seis dias do mês de julho de dois mil e vinte dois, nesta vila de Benavente e edifício dos Paços do Município, os elementos do júri: Maria Margarida Cardeira Seno, técnica superior de sociologia, que preside, João Fernando Martins Machado, coordenador técnico e Maria Leonor Aparas Gonçalves, assistente técnica, os quais constituem o júri do procedimento, nos termos do Aviso nº 329/2022, de 24 de junho, publicado na BEP em 27 de junho, p.p., com o Código de Oferta nº OE202206/0910, a fim de procederem à avaliação curricular dos três candidatos admitidos ao procedimento.

A avaliação curricular dos candidatos teve por base os critérios definidos pelo júri na ata nº 1, datada de vinte e sete de junho, p.p..

Em conformidade, **A AVALIAÇÃO CURRICULAR** será avaliada de 0 a 20 valores, onde serão ponderados os seguintes parâmetros:

$$AC = \frac{HL + AD + EP + FP}{4}$$

Em que:

HL = Habilitações literárias;

AD = Avaliação de desempenho;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos curriculares são os seguintes:

Habilitações literárias (HL)

Habilitações mínimas exigidas – 18 valores

Habilitações superiores – 20 valores.

Avaliação de Desempenho (AD)

É ponderada a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, atribuída ao candidato relativa às funções desempenhadas.

my -

- Nas situações em que não foi ainda atribuída avaliação relativamente ao último biénio, será contabilizado o biénio imediatamente anterior, garantindo, assim, a avaliação de dois biénios;
- Se existir apenas um ciclo avaliativo com avaliação de desempenho, é essa avaliação que é considerada;

Sem prejuízo do acima exposto, a avaliação de desempenho será pontuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{AD1 + AD2}{2}$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Avaliação de desempenho do biénio 1

AD2 = Avaliação de desempenho do biénio 2

A classificação deste parâmetro será atribuída da seguinte forma:

AD entre 0 e 1,999 - 8 valores;

AD entre 2 e 2,999 - 12 valores;

AD entre 3 e 3,999 - 16 valores;

AD entre 4 e 4,499 - 18 valores;

AD entre 4,5 e 5 - 20 valores;

Sem Avaliação de Desempenho, por motivo não imputável ao trabalhador – 10 valores

Formação Profissional (FP)

Na formação profissional serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a respetiva área funcional, **realizadas nos últimos 5 anos civis anteriores, até à presente data.**

Até 2 dias (ou até 14 horas de formação) – 0,25 valores

De 3 a 5 dias (ou superior a 14 horas até 35) – 0,5 valores

De duração superior a 5 dias até 1 mês (ou superior a 35 horas até 154) – 1 valor

De duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) – 2 valores

(nota: sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas).

Este parâmetro terá sempre por base o valor 10 e não poderá exceder 20 valores.

Experiência Profissional (EP)

Na experiência profissional será ponderado o desempenho efetivo de funções no âmbito da carreira para a qual o concurso é aberto.

A cada candidato serão garantidos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores.

Será considerado o tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública central e local, no exercício de funções para as quais o procedimento é aberto, correspondendo cada período de um ano completo a (1) um ponto.

A ponderação da avaliação curricular, para a valoração final, é de 50%.

Face aos parâmetros previamente definidos, há a considerar a seguinte avaliação dos candidatos:

JOANA ISABEL FERREIRA MACHADO DUARTE SILVA

▪ **Habilitações literárias (HL)**

A candidata possui as habilitações literárias mínimas exigidas – **18 valores**

▪ **Avaliação de desempenho (AD)**

Biénio 1- 2017/2018- 3,714- 16 valores

Biénio 2- 2019/2020- 3,757- 16 valores

$AD = 16 + 16 / 2 = 16$ valores

▪ **Experiência Profissional (EP)**

De acordo com a declaração entregue, emitida pelo serviço de origem a candidata possui 12 anos completos de experiência profissional, pelo que lhe são atribuídos **20 valores**.

▪ **Formação Profissional (FP)**

A candidata adicionou à sua candidatura certificados de formação, pelo que, tendo em conta que de acordo com a citada ata nº 1, são consideradas as ações de formação dos últimos cinco anos, com pertinência para as funções a desempenhar, foram consideradas formações com a pontuação total de **1,25 valores**, pelo que lhe são atribuídos **11,25 valores (10+1,25)**.

$AC = \frac{18 (HL) + 16 (AD) + 20 (EP) + 11,25 (FP)}{4}$

AC= 16,31 Valores

JOÃO NELSON GONÇALVES FERREIRA

▪ **Habilitações literárias (HL)**

O candidato possui as habilitações literárias mínimas exigidas – **18 valores**

▪ **Avaliação de desempenho (AD)**

WJ-

Biênio 2- 2019/2020- 3 - 16 valores

AD = **16 valores**

▪ **Experiência Profissional (EP)**

De acordo com a declaração emitida pelos serviços, a candidata possui 3 anos completos de experiência profissional, na carreira para a qual o procedimento foi aberto, pelo que lhe são atribuídos **13 valores (10+3)**.

▪ **Formação Profissional (FP)**

O candidato não adicionou à sua candidatura nenhum certificado de formação. Tendo em conta que de acordo com a citada ata nº 1, este parâmetro terá sempre por base 10 valores, é essa a pontuação a atribuir ao candidato- **10 valores**.

AC = **18 (HL) + 16 (AD) + 13 (EP) + 10 (FP)**

4

AC= **14,25 valores**

LUCÍLIA GUADALUPE GONÇALVES MALVEIRO

▪ **Habilitações literárias (HL)**

A candidata possui as habilitações literárias mínimas exigidas – **18 valores**

▪ **Avaliação de desempenho (AD)**

Biênio 1- 2017/2018- 3,250- 16 valores

Biênio 2- 2019/2020- 3,750- 16 valores

AD = $16 + 16 / 2 =$ **16 valores**

▪ **Experiência Profissional (EP)**

De acordo com a declaração entregue, emitida pelo serviço de origem a candidata possui, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, 3 anos completos de experiência profissional, pelo que lhe são atribuídos **13 valores**.

▪ **Formação Profissional (FP)**

A candidata não adicionou à sua candidatura nenhum certificado de formação. Tendo em conta que de acordo com a citada ata nº 1, este parâmetro terá sempre por base 10 valores, é essa a pontuação a atribuir ao candidato- **10 valores**.


AC = **18 (HL) + 16 (AD) + 13 (EP) + 10 (FP)**

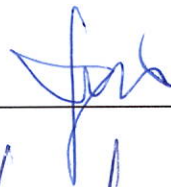
4

AC= 14,25 Valores

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes do Júri.

O JÚRI,

 .





1. The first part of the document is a list of the names of the members of the committee.

2. The second part is a list of the names of the members of the committee.

3. The third part is a list of the names of the members of the committee.

4. The fourth part is a list of the names of the members of the committee.

5. The fifth part is a list of the names of the members of the committee.